



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

Em, 03 de fevereiro de 2025

**“FIXA AS DATAS PARA
REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO PARA O EXERCÍCIO
DE 2025”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2025.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

FEVEREIRO	- 03, 10, 17, 24;
MARÇO	- 03, 10, 17, 24 e 31;
ABRIL	- 07, 14, 22 e 28;
MAIO	- 05, 12, 19 e 26;
JUNHO	- 02, 09, 16, 23 e 30;
JULHO	- 07 e 14.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO	- 04, 11, 18 e 25;
SETEMBRO	- 01, 08, 15, 22 e 30;
OUTUBRO	- 06, 13, 20 e 27;
NOVEMBRO	- 03, 10, 17 e 24;
DEZEMBRO	- 01, 08 e 15.

Art. 2º As reuniões terão início às 19h30min horas e término às 21h30min, nas datas fixadas no artigo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de fevereiro de 2025.

APROVADO

E M 03 / 02 / 2025

PUBLICADO
DA CÂMARA

03 / 02 / 25

PROMULGADO

E M 03 / 02 / 2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO